



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR  
EM 22/10/21 PÁGINA 12  
ED: 30.520

**LEI Nº 935/2021**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 02	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
UNIDADE 02.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
02.007.10.301.0007.1.072.4.4.90.61.00.00.	p	Aquisição de Imóvel Urbano para Ampliação da UBS	Adquirir terrenos com área total de 900 metros quadrados que será ainda utilizado para a construção do Centro de Fisioterapia	UNIDADE	03304	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 75.000,00</b>

**Art. 2º** De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.007.10.301.0007.1.072.4.4.90.61

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS SAÚDE				
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	Aquisição de Imóvel Urbano para Ampliação da UBS	TERRENO	UNIDADE	1	R\$ 75.000,00

**Art. 3º** Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.007.10.301.0007.1.072.4.4.90.61**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	02	007	10						
Atenção Básica	02	007	10	301					
<b>PROGRAMA MAIS SAÚDE</b>	02	007	10	301	0007				
Aquisição de Imóvel Urbano para Ampliação da UBS	02	007	10	301	0007	1.072	4.4.90.61.00.00	03304	R\$ 75.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 75.000,00

**Art. 4º** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes superávit financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) conforme abaixo:

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 21 de junho de 2021.



ALEXANDRE DONATO  
PREFEITO MUNICIPAL